

RESOLUÇÃO CISAMAVI nº 31, de 29/09/2025.

Suplementa Dotação Orçamentária.

MANOEL ARISOLI PEREIRA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE E MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJÁ (CISAMAVI), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º SUPLEMENTAR a dotação orçamentária abaixo descrita nos seguintes termos:

Órgão:	01 – CISAMAVI
Unidade	001 – CISAMAVI
Programa	0003 – Manutenção Administrativa
Projeto/Atividade	2.003 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	1.880.0000.0001 – Rec. Próp. dos Consórcios – Ger. Admin.....
	Valor: R\$ 200.000,00

Art. 2º Por conta da suplementação de que trata o artigo anterior, fica autorizada a seguinte anulação do orçamento vigente:

Órgão:	01 – CISAMAVI
Unidade	001 – CISAMAVI
Programa	0003 – Manutenção Administrativa
Projeto/Atividade	2.003 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Elemento	3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	1.880.0000.0001 – Rec. Próp. dos Consórcios – Ger. Admin.
Valor:	R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio do Sul, 29 de setembro de 2025.

Manoel Arisoli Pereira
Presidente do CISAMAVI